



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012.

(Este edital substitui a publicação anterior)

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e da Comissão Permanente de Credenciamento – PNAE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO** de Associações ou Cooperativas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessadas em fornecer produtos hortifrutigranjeiros constantes no objeto deste edital nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009 e resolução/CD/FNE Nº 38, de Julho de 2009. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento do PNAE, instituída pelo Decreto Municipal nº. 24.534/2011, de 18 de agosto de 2011, com fundamento no Decreto Municipal nº 24.506/2011.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Cooperativas e Associações inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar, para fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar constantes dos Anexo I e II, **nas quantidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município** e em local definido por este edital, salvo determinação de entrega em local diverso pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os Anexos I e II poderão ser alterados para a retirada ou inclusão de novos produtos e quantitativos.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente deverá apresentar no envelope 01 os documentos relacionados nos itens 3, 4 e 5 deste edital.

2.1 - Os interessados em participar do presente cadastro deverão protocolar o pedido junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Araucária no seguinte endereço Rua Pedro Druszcz, 111, Centro – Araucária-PR, com o seguinte modelo:

ENVELOPE – DOCUMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO - PNAE

PEDIDO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

DIA: --/--/2012

NOME DA PESSOA JURÍDICA:

2.1.1 Após o fim da data inicial (01/10/2012), a Comissão Permanente de Credenciamento do PNAE continuará recebendo a documentação dos interessados em se cadastrar e sempre examinará documentação exigida nos itens 3, 4 e 5, nos termos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 24.506/2011.

2.2 Na presente seleção de fornecedores será julgado inabilitado o participante que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício;
- c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa determinada pela Comissão de Credenciamento e constante deste Edital de Chamamento.

2.3 Não serão admitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação.

2.4 Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa da licitação (antes da apresentação dos documentos ou no momento da abertura dos documentos desde que a participante esteja de posse dos originais), ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão Permanente de Credenciamento verificará a autenticidade via Internet.

2.5 Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Credenciamento - PNAE emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado, bem como publicará no Diário Oficial do Município, sendo da responsabilidade única e exclusiva dos interessadas o acompanhamento da divulgação.

2.7 Na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as organizações de agricultores familiares de âmbito local e os produtos provenientes da produção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

orgânica e/ou agro ecológica, conforme art. 23 §§3º e 4º, da referida Resolução do FNDE.

2.8 Havendo mais de um cadastrado com condições de fornecer o mesmo produto, todos deverão ser convocados para firmar contrato de fornecimento, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

2.9 Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

3 – DO PERÍODO DE VALIDADE DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

3.1 Os Contratos decorrentes do presente edital de Credenciamento terão validade por um ano, **de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.**

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – GRUPO FORMAL

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2 Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

4.3 Cópia da certidão negativa trabalhista;

4.4 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante;

4.5 Ata de fundação;

4.6 Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

4.7 Ata da eleição da atual diretoria;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP/Jurídica para Cooperativas e Associações.

4.8 Declaração da Cooperativa ou Associação responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por agricultor familiar: **valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-DAP/ano (Anexo III).

4.9 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de produtos alimentícios para as unidades Escolares (Anexo IV).

4.10 Certificado de Produção Orgânica para os produtores que se inscreverem como agroecológicos e orgânicos.

4.11 Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade.

4.12 As entidades já cadastradas ficam dispensadas da apresentação dos documentos constantes dos itens 4.5 e 4.6.

5 – DOS VALORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

5.1 Os valores constantes da tabela do Anexo I servirão de referência para a elaboração do projeto de venda e vigorarão até sua atualização pela Comissão de Credenciamento.

5.2 O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo I, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço a tabela da CONAB e CEASA-Curitiba.

5.3 **Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos**, nos termos da Resolução nº 12 de 21 de maio de 2004 do CD/FNDE e Leis Federais nºs 11.326/2006 e 12.512/2011.

5.4 **O limite individual de venda** do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos **deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, em qualquer caso;

5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento, com recibo devidamente atestado por dois servidores de carreira do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no item 08 deste Edital.

5.6 A comissão de Credenciamento é responsável unicamente pelo procedimento de credenciamento dos fornecedores e produtos, não procedendo a qualquer pedido de fornecimento dos mesmos.

5.7 **Somente poderão ser entregues produtos após a assinatura do respectivo contrato, com a expedição de requisição e ordem de serviço escrita pela Secretaria Municipal de Educação.** Qualquer produto entregue sem este requisito não será passível de pagamento.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos constantes da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o projeto de venda de cada cadastrado, deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, livre de quaisquer outros encargos sejam por fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes, no seguinte endereço:

Departamento de Alimentação Escolar: Rodovia do Xisto nº 6.868, Araucária

6.2 As entregas dos gêneros deverão ocorrer no Barracão da Merenda Escolar, conforme ordem de serviço da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

6.3 Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados;

6.4 O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail ou ofício.

6.5 Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo II serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

6.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;
- b) o produto não atender às legislações sanitárias em vigor;
- c) o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;
- d) outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto deste credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, com recursos Fonte: PNAE/FNDE; Elemento de Despesa: 31129 e 33129.

8 – DOS RECURSOS:

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araucária, dentro dos prazos legais.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 A Comissão de Credenciamento poderá aplicar aos fornecedores as penalidades previstas neste capítulo, em reunião especialmente convocada.

9.2 Das decisões da Comissão que aplicarem penalidades caberá recurso ao Secretário Municipal de Administração no prazo de 10 dias.

9.3 O credenciado que deixar de fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, poderá sofrer as seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

- b) suspensão do credenciado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;
- c) exclusão do credenciado, sendo impossibilitado de promover novo credenciamento por até 02 (dois) anos.

9.4 A penalidade de exclusão do credenciado somente poderá ser aplicada por decisão unânime.

9.5 Também poderão ser penalizados os fornecedores que apresentarem informações inverídicas ou documentos falsos ou adulterados para a obtenção de vantagem ou cadastramento irregular, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

9.6 As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da falta e a reincidência do fornecedor, sendo aplicadas diretamente ao responsável pelo contrato, sempre garantida a ampla defesa, em procedimento administrativo próprio.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, seja na qualidade de membro da diretoria da cooperativa ou associação, bem como na qualidade de funcionário, associados ou cooperado, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

10.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

10.3 **A aquisição de Gêneros Alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, a ser firmado posteriormente.

10.4 O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios dos interessados credenciados não assegura direito à contratação. Já a contratação assegura direito ao fornecimento, ressalvada a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

10.5 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Credenciamento Público, justificando a razão de tal ato e dando ciência aos partícipes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Agricultura ou pelo tel. (41) 3614-7530.

ARAUCÁRIA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

RENATO ANDRADE KERSTEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO- PNAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

ANEXO I

As entregas dos gêneros deverão ocorrer no Barracão da Merenda Escolar, conforme ordem de serviço da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS

GRUPO 1 – PRODUTOS HORTÍCULAS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produtos Convencionais	Produtos Orgânicos
01	Abóbora Moranga	kg	3.000	R\$ 0,89	R\$ 1,16
02	Abóbora seca, fatiada (embalada a vácuo)	kg	6.000	R\$ 1,61	R\$ 2,09
03	Abobrinha	kg	16.000	R\$ 1,30	R\$ 1,69
04	Abobrinha verde fatiada (embalada a vácuo)	kg	6.500	R\$ 1,45	R\$ 1,89
05	Acelga	un.	12.000	R\$ 1,17	R\$ 1,52
06	Acelga (embalada à vacuo)	kg	3.000	R\$ 1,64	R\$ 2,13
07	Agrião	mç.	9.000	R\$ 1,39	R\$ 1,81
08	Aipim descascado	kg	10.000	R\$ 1,50	R\$ 1,95
09	Aipim/mandioca descascada (embalada a vácuo)	kg	5.000	R\$ 2,00	R\$ 2,60
10	Alface crespa	un.	14.000	R\$ 0,99	R\$ 1,29
11	Alface roxa	un.	8.500	R\$ 0,75	R\$ 0,75
12	Alface Americana	kg	8.500	R\$ 1,42	R\$ 1,85
13	Almeirão	mç.	5.000	R\$ 0,82	R\$ 1,07
14	Alho	kg	2.500	R\$ 8,00	R\$ 10,40
15	Alho Poró	mç.	1.800	R\$ 0,73	R\$ 0,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

16	Alho debulhado, descascado, picado (embalado a vácuo)	kg	1.500	R\$ 11,60	R\$ 15,08
17	Batata doce	kg	4.000	R\$ 1,26	R\$ 1,64
18	Batata doce (embalada a vácuo)	kg	4.000	R\$ 1,85	R\$ 2,41
19	Batata Inglesa	kg	17.000	R\$ 1,15	R\$ 1,50
20	Batata inglesa (embalada a vácuo)	kg	10.000	R\$ 1,65	R\$ 2,15
21	Batata Salsa	kg	6.600	R\$ 2,76	R\$ 3,59
22	Batata Yacon	kg	2.500	R\$ 3,00	R\$ 3,90
23	Berinjela	kg	2.000	R\$ 1,00	R\$ 1,30
24	Beterraba	kg	10.000	R\$ 1,00	R\$ 1,30
25	Beterraba (embalada a vácuo)	kg	6.000	R\$ 1,41	R\$ 1,83
26	Brócolis	un.	8.000	R\$ 1,32	R\$ 1,72
27	Brócolis (embalada a vácuo)	kg	5.000	R\$ 4,11	R\$ 5,34
28	Cebola Roxa	kg	4.500	R\$ 0,85	R\$ 0,85
29	Cebola	kg	10.400	R\$ 1,21	R\$ 1,57
30	Cebola branca (embalada a vácuo)	kg	3.000	R\$ 1,69	R\$ 2,20
31	Cenoura	kg	22.500	R\$ 1,18	R\$ 1,53
32	Cenoura (embalada a vácuo)	kg	15.000	R\$ 1,72	R\$ 2,24
33	Cheiro verde	mç.	9.200	R\$ 1,60	R\$ 2,08
34	Cheiro verde (embalado a vácuo)	kg	3.500	R\$ 7,84	R\$ 10,19
35	Chuchu	kg	15.400	R\$ 1,00	R\$ 1,30
36	Chuchu (embalado a vácuo)	kg	8.000	R\$ 1,23	R\$ 1,60
37	Couve flor	un.	8.000	R\$ 1,71	R\$ 2,22
38	Couve flor (embalada a vácuo)	kg	5.000	R\$ 1,95	R\$ 2,54
39	Couve Manteiga	mç.	15.600	R\$ 1,00	R\$ 1,30
40	Couve manteiga (embalada a vácuo)	kg	8.500	R\$ 3,18	R\$ 4,13
41	Espinafre	mç.	9.000	R\$ 1,01	R\$ 1,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

42	Espinafre (embalado a vácuo)	kg	5.000	R\$ 2,14	R\$ 2,78
43	Ervilha torta	kg	800	R\$ 8,30	R\$ 10,79
44	Ervilha (embalada a vácuo)	kg	4.500	R\$ 6,93	R\$ 9,01
45	Escarola	kg	5.000	R\$ 2,00	R\$ 2,60
46	Escarola/chicória (embalada a vácuo)	kg	3.000	R\$ 2,26	R\$ 2,94
47	Gengibre	kg	1.500	R\$ 2,70	R\$ 3,51
48	Inhame	kg	1.200	R\$ 1,91	R\$ 2,48
49	Inhame (embalado à vácuo)	kg	4.500	R\$ 3,00	R\$ 3,90
50	Milho Verde	kg	12.000	R\$ 2,80	R\$ 3,64
51	Pepino	kg	4.800	R\$ 1,20	R\$ 1,56
52	Pimentão Amarelo	kg	3.500	R\$ 3,16	R\$ 4,11
53	Pimentão Verde	kg	3.500	R\$ 1,50	R\$ 1,95
54	Pimentão Vermelho	kg	3.500	R\$ 3,16	R\$ 4,11
55	Pinhão	kg	3.000	R\$ 1,80	R\$ 2,34
56	Quiabo	kg	2.000	R\$ 2,82	R\$ 3,67
57	Repolho Roxo	kg.	3.500	R\$ 0,86	R\$ 1,12
58	Repolho Verde	kg	6.500	R\$ 0,60	R\$ 0,78
59	Rúcula	mç	9.000	R\$ 1,05	R\$ 1,37
60	Temperos frescos / condimentos (maço 300g) em embalagens plásticas transparentes	mç	14.000	R\$ 1,80	R\$ 2,34
61	Tomate	kg	22.500	R\$ 1,80	R\$ 2,34
62	Tomate cereja	kg	6.000	R\$ 3,00	R\$ 3,90
63	Tomate embalado a vácuo	kg	10.000	R\$ 1,60	R\$ 2,08
64	Vagem	kg	5000	R\$ 2,13	R\$ 2,77
65	Vagem (embalada a vácuo)	kg	12.500	R\$ 2,17	R\$ 2,82

GRUPO 2 – FRUTAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$
------	-----------	-------	------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº 24.506/2011

				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	ABACAXI DESCASCADO, PICADO E CONGELADO	KG	10.000	R\$ 2,10	R\$ 2,73
02	ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA/HAWAI	KG	3.000	R\$ 1,29	R\$ 1,68
03	ABACATE MANTEIGA	KG	3.000	R\$ 1,31	R\$ 1,70
04	BANANA CATURRA	KG	6.000	R\$ 0,94	R\$ 1,22
05	BANANA MAÇA	KG		R\$ 2,52	R\$ 3,28
06	BANANA PRATA	KG		R\$ 1,81	R\$ 2,35
07	CAQUI FUYU	KG	3.000	R\$ 2,81	R\$ 3,55
08	CAQUI CHOCOLATE/CAFÉ	KG		R\$ 2,60	R\$ 3,38
09	CARAMBOLA	KG	3.000	R\$ 2,45	R\$ 3,19
10	GOIABA BRANCA/ VERMELHA	KG	3.000	R\$ 1,80	R\$ 2,34
11	LARANJA BAHIA	KG	9.000	R\$ 0,88	R\$ 1,14
12	LARANJA LIMA	KG		R\$ 1,50	R\$ 1,95
13	LARANJA PÊRA	KG		R\$ 0,85	R\$ 1,11
14	LIMÃO	KG	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1,56
15	MAÇA FUJI/GALA/Eva ARGENTINA/NACIONAL	KG	15.000	R\$ 2,50	R\$ 3,25
16	MAMÃO FORMOSA	KG	12.000	R\$ 1,50	R\$ 1,95
17	MAMÃO PAPAYA	KG		R\$ 2,68	R\$ 3,48
18	MELÃO	KG	6.000	R\$ 2,29	R\$ 2,98
19	MELÃO CAIPIRA (EMBALADO A VÁCUO)	KG	5.000	R\$ 3,19	R\$ 4,15
20	MORANGO	KG	10.000	R\$ 7,29	R\$ 9,48
21	MORANGO EMBALADO À VÁCUO	KG	4.000	R\$ 7,43	R\$ 9,66
22	MORGOT/PONCÁ/MEXERICA/MIMOSA	KG	12.000	R\$ 1,30	R\$ 1,69
23	MELANCIA	KG	8.000	R\$ 0,72	R\$ 0,94
24	PERA NACIONAL	KG	15.000	R\$ 1,89	R\$ 2,46
25	PÊRA YARI NACIONAL	KG		R\$ 3,65	R\$ 4,75
26	PÊSSEGO	KG	15.000	R\$ 2,75	R\$ 3,58
27	KIWI	KG	8.500	R\$ 4,13	R\$ 5,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

28	UVA ITÁLIA/RUBI/ROSADA/VERDE/T HOMPSON	KG	8.500	R\$ 3,19	R\$ 4,15
----	--	----	-------	----------	----------

GRUPO 3 – SUCOS, GELEIAS E POLPA DE FRUTA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	POLPA DE FRUTA	KG	8.000	R\$ 6,50	R\$ 8,45
02	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOS (uva e maracujá) *	LTR	30.000	R\$ 8,50	R\$ 11,05
03	SUCO DE UVA INTEGRAL	LTR	15.000	R\$ 6,00	R\$ 7,80
04	DOCE DE FRUTAS/GELEIA	POTE DE 1 KG	5.000	R\$ 7,10	R\$ 9,23

***Obs: Os sabores de frutas são somente uma referência, outros sabores podem ser incluídos.**

GRUPO 04 – FARINÁCEOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	FUBÁ	KG	2.500	R\$ 1,10	R\$ 1,43
02	QUIRERA DE MILHO	KG	2.500	R\$ 1,50	R\$ 1,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº 24.506/2011

GRUPO 5 – PÃES/BISCOITOS/CUCA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	PÃO NUTRITIVO FATIADO, contendo 500 gr. Nos sabores: Batata, cenoura, beterraba, mandioca, batata salsa, integral, centeio. Sem corantes e sem conservantes.	KG	3.520	R\$ 6,35	R\$ 8,26
02	BOLACHA CASEIRA	KG	5.000	R\$ 7,70	R\$ 10,01
03	CUCA/BOLO SIMPLES SEM RECHEIO	KG	15.000	R\$ 6,87	R\$ 8,93

GRUPO 6 – FEIJÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	FEIJÃO PRETO empacotado	KG	1.500	R\$ 2,22	R\$ 2,89
02	FEIJÃO CORES empacotado	KG	1.500	R\$ 2,22	R\$ 2,89

GRUPO 7 – MACARRÃO CASEIRO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	MACARRÃO CASEIRO	KG	2.500	R\$ 6,00	R\$ 7,80

GRUPO 8 – CHAMPIGNON

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº 24.506/2011

				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	CHAMPIGNON em conserva. Sem conservantes e corantes artificiais. Deverá conter Cogumelo champignon, inteiros ou fatiados, salmoura (água, sal, acidulante). Embalagem plástica, peso drenado de 1 Kg. No rótulo deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	KG	1.800	R\$ 18,75	R\$ 24,37

GRUPO 9 – PAMONHA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	PAMONHA salgada cozida, recheada com queijo. Consistência firme e macia. Embaladas individualmente. Pesando no máximo 200 gr cada uma.	UNIDADE	7.000	R\$ 2,50	R\$ 3,25

GRUPO 10 – LEITE E DERIVADOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM TETRAPACK, contendo soro de leite em Pó, Leite Pasteurizado Integral, Açúcar, Cacau em pó Alcalino. Com tabela de valores nutricionais.	Embalagem de 200 ml	28.000	R\$ 0,89	R\$ 1,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº 24.506/2011

02	BEBIDA LÁCTEA, em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade. Com largura de 300mm e espessura de 75 microns. Com registro no Ministério da Agricultura. Diversos sabores. Prazo de validade de 10 dias a contar da data de entrega.	LITRO	6.000	R\$ 2,00	R\$ 2,60
03	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ESTERILIZADO, em LITRO embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	LITRO	60.000	R\$ 2,29	R\$ 2,97
04	LEITE LONGA VIDA DESNATADO ESTERILIZADO, LITRO em embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	LITRO	10.000	R\$ 2,45	R\$ 3,18
05	LEITE PASTEURIZADO, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0 % (três por cento) de gordura. Embalagem plástica com 1000 ml, rotulado conforme legislação vigente.	LITRO	8.000	R\$ 2,20	R\$ 2,86
06	IOGURTE	LITRO	4.000	R\$ 3,50	R\$ 4,55
07	DOCE DE LEITE PASTOSO	Pote de 1 KG	5.000	R\$ 7,14	R\$ 9,28
08	QUEIJO COLONIAL	KG	4.000	R\$ 11,00	R\$ 14,30

GRUPO 11 – Peixe

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

01	POLPA DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO, peixe moído processado sem a cabeça, couro e vísceras e sem restos de espinhos. Sem conservantes e corantes. Embalados em pacotes plásticos de 1 kg, com rótulo, contendo informações nutricionais completas. O produto deverá ter registro no SIM/DIPOA	KG	5.000	R\$ 18,80	R\$ 24,44
----	--	----	-------	-----------	-----------

GRUPO 12 – OVOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	OVOS BRANCOS	DÚZIA	3.500	R\$ 1,76	R\$ 2,29
02	OVOS CAIPIRAS	DÚZIA	3.500	R\$ 3,00	R\$ 3,90

GRUPO 13 – MEL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço de Referência R\$	
				Produto Convencional	Produto Orgânico
01	MEL (SACHÊ)	KG	10.000	R\$ 8,50	R\$ 11,05

Observação: os produtos de origem animal (grupos 10, 11, 12 e 13) devem estar em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

ANEXO II

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS HORTÍCULAS E FRUTAS

Os produtos hortícolas deverão ser acondicionados em embalagens plásticas de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto. É proibida a utilização de caixas de madeira retornáveis. Devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:

- a) serem frescas;
- b) apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) estarem livre de enfermidades, insetos e larvas;
- d) estarem livres de folhas externas sujas de terra e da maior possível de terra aderente;
- e) estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA.

ABÓBORA MORANGA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos, peso médio de 2 kg.

ABOBRINHA com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.

ACELGA (COUVE CHINESA) grande de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.

AGRIÃO em maços de 400g, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.

AIPIM descascado, higienizado e congelado em embalagens individuais de 1 kg.

ALFACE AMERICANA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

ALFACE CRESPA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs(livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALFACE ROXA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs(livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALHO Branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.

ALHO PORÓ novo, sem flores, de primeira qualidade, em maço de 4 unidades, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, hastes com diâmetro médio de 3 cm.

ALMEIRÃO nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.

BATATA INGLESA comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.

BATATA DOCE de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.

BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.

BERINJELA extra “AA”, com o cabo em sua extremidade superior, casca de tom roxo forte, bem brilhante e firme. Não deve apresentar parte áspera ou machucada.

BETERRABA com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.

BROCOLIS (COUVE BROCOLOS) de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g ou cabeça de peso médio de 400g.

CEBOLA Sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.

CEBOLA ROXA Sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

CENOURA (Extra AA) de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.

CHEIRO VERDE (Cebolinha e Salsinha)- De primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.

CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.

COUVE MANTEIGA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.

COUVE-FLOR com folhas, peso mínimo de 2kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.

ERVILHA TORTA nova, de primeira qualidade, de cor verde, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca.

ESCAROLA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde(sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.

ESPINAFRE de primeira qualidade, em maços de no mínimo 30 folhas e peso médio de 400g, com folhas sãs e bem formadas.

INHAME novo, de primeira qualidade, sãs(livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca, peso médio de 300-500g.

MILHO VERDE novo, de primeira qualidade, (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formados, sem palha, sem “cabelos de milho”, limpos; não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa (impurezas); estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.

PEPINO de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

PIMENTÃO VERDE/Amarelo de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.

QUIABO novo, de primeira qualidade, são (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estejam livres de terra aderente a casca.

RABANETE novo, de primeira qualidade, sãs(livre de enfermidade, parasitas e larvas) , bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estejam isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estejam livres de terra aderente a casca.

REPOLHO ROXO novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compacto, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.

REPOLHO VERDE novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compacto, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.

RÚCULA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g

TOMATE grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação.

TOMATE CEREJA grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.

VAGEM tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

AMEIXA VERMELHA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, em caixas com 8 ou 16 kg.

CAQUI FUYU de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas ou danos, em caixas com de 10 ou 18 kg.

KIWI graúdo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, cor, aroma e sabor característicos da espécie, firmes, em caixas de 8 kg.

MAÇÃ EVA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs(livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos, em caixas com 18 kg.

MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos.

MORANGO de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em caixas de papelão de 1,2 kg (4 cumbucas).

PÊRA NACIONAL de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos, em caixas com 18 kg.

PÊSSEGO nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, em caixas de 22 kg.

UVA ROSADA de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, em caixas de 8 kg.

DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE
CARACTERIZAÇÃO

1. FRUTAS - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, devendo:

- a) ser frescas;
- b) ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;
- c) apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- d) não conter substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

- e) estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- f) estar adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA.

2. ABACAXI PICADO CONGELADO - Fruta descascada, retirado o miolo, picada e congelada. O produto deve ser 100% natural, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas, insetos, microorganismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Deve estar adequado aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA.

EMBALAGEM

A embalagem deverá conter de 200 gramas a 1 kg de abacaxi e ser plástica, atóxica e asséptica.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “congelado”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.

Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

3. PINHÃO - A semente deve ser fresca, livre de fungos e perfurações causadas por insetos e sem brotamento. Deve ser 100% natural, limpo e isento de parasitos, insetos, microorganismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter acréscimo de qualquer tipo de substância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

4. SUCOS E POLPA DE FRUTA CONGELADA - Polpa de fruta congelada, deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada.

Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Devem ser descascados, crus e picados, obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais.

As frutas permitidas para polpa são: açaí, acerola, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, melão, pera, pêssego e uva.

EMBALAGEM

A embalagem primária deverá conter de 20 a 200 gr de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão "congelada", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

5. SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (UVA E MARACUJÁ) - Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (*Passiflora* spp.) ou da Uva (*Vitis* ssp.), através de processo tecnológico adequado. Quando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis é de 50° Brix para maracujá e 65° Brix para uva.

Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009).

EMBALAGEM

Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástica com capacidade mínima de 500 ml a 1 litro, hermeticamente fechada .

ROTULAGEM

No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco concentrado", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, diluição recomendada, percentual de concentração, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

6. SUCO DE UVA INTEGRAL

Suco de uva é a bebida não fermentada, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5%Vol. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentração mínima de sólidos solúveis de 14° Brix.

Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004).

EMBALAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástica com capacidade mínima de 500 ml a 2 litros, atóxica, virgem, hermeticamente fechada e não transparente.

ROTULAGEM

No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco integral", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

7. DOCE DE FRUTAS/GELÉIA

Com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar.

EMBALAGEM

O produto deve ser apresentado em pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.

8. POLPA DE PEIXE CONGELADA - Caracteriza-se por carne de peixe moída, obrigatoriamente tilápia, limpa, clara, sem pele, escamas, couro, cabeça, espinha e vísceras. Oriunda através do processo de moagem ou despulpagem da carne do peixe. Devem apresentar aspecto, cor, odor, sabor e textura próprias e características da espécie de peixe, do tipo e classe do produto, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro-organismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de -18° C no momento da entrega. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado.

Deve possuir o carimbo do SIF/SIP/SIM para atestar qualidade sanitária e estar em conformidade com a legislação, bem como possuir registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA IN 22/2005).

EMBALAGEM

O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. As embalagens deverão ser de 1 a 2 kg.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, tipo do pescado, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 3 meses a partir da data da entrega.

9. PÃO NUTRITIVO FATIADO - O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o emprego de material corante. No fabrico do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; O cheiro e o sabor devem ser próprios.

EMBALAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas, transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

10. CUCA/ BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, estar ausente de sujidades, parasitos, larvas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição.

EMBALAGEM

Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo de 7 dias após entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

11. BOLACHA CASEIRA - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas.

EMBALAGEM

Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500 g a 2 kg, íntegra, atóxica e bem fechada.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação “bolacha” seguida da substância que o caracteriza ou por nomes consagrados pelo uso, seguida da denominação “caseira”, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 5 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

12. FEIJÃO PRETO/CORES - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, preto e/ou cores, estar isento de insetos e outras sujidades.

EMBALAGEM

Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

VALIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

13. MACARRÃO CASEIRO - Produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, estar isento de matéria terrosa, parasitos e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana e apresentar cor, textura, odor e sabor característicos.

EMBALAGEM

Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 gramas a 1 Kg, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

14. BEBIDA LÁCTEA

- a) O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
- c) Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios.
- d) Textura: característica.
- e) O produto deverá apresentar embalagem atóxica, resistente e devidamente vedada, que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.
- f) Cada embalagem deverá conter 1000 ml (mil mililitros).
- g) A rotulagem deverá obedecer à legislação específica, contendo prazo de validade, ingredientes, número de registro no órgão competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

h) Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 10°C no ato da entrega.

EMBALAGEM

Deverá ser embalado em pacotes de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado, e contendo 1 litro.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

15. IOGURTE

Produtos lácteos adicionados de outras substâncias alimentícias, obtidas por coagulação e diminuição do Ph do leite, ou reconstituído, através fermentação láctica mediante ação de cultivos de microorganismos específicos (IN 46/2007-MAPA). O produto deverá apresentar registro em órgão de inspeção competente e ser isento de aditivos químicos como corantes, conservantes, aromatizantes e espessantes artificiais. Ingredientes obrigatórios: Leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, integral, semidesnatadoe desnatado); Frutas em forma de pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de frutas; Cultivos de bactérias lácticas como: protosimbíóticos de *Streptococcus salivarius* subsp. *Thermophilus* e *Lactobacillus delbrueckii* subsp. *Bulgaricus*, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

Não podem conter: óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, nem espessantes, amidos ou farinhas.

Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou (SIM) Serviço de Inspeção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Municipal para atestar qualidade sanitária e estar em conformidade com a legislação.

Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA IN 22/2005).

EMBALAGEM

Deverá ser embalado em pacotes de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado, e contendo 1 litro.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

16. DOCE DE LEITE

Pastoso, com consistência homogênea e lisa e ausência de cristais de açúcar.

EMBALAGEM

Pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

17. QUEIJO COLONIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Não poderá apresentar temperatura superior à 8°C no ato da entrega.

EMBALAGEM

Pacote plástico transparente pesando no mínimo 500g e no máximo 1 kg.

ROTULAGEM

O rótulo deverá indicar no mínimo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

VALIDADE

O produto deverá ter prazo de validade mínima de 07 (sete) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega.

18. MEL

Puro, sem conservantes, corante ou aromatizante. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.

EMBALAGEM

Embalados em sachês plásticos, pesando no mínimo 20g e no máximo 100g.

19. OVOS

Ovos brancos e caipiras com casca lisa, limpos e sem trincas, com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA.

EMBALAGEM

Ovos brancos em embalagem com 12 unidades, em caixa de papelão. Ovos caipiras em embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão.

20. FUBÁ - Produto obtido a partir da moagem de grãos sadios e germinados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.

EMBALAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1, íntegra, atóxica e bem fechada.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

21. QUIRERA DE MILHO - É o produto obtido de grãos sadios germinados de milho. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar isento de insetos e outras sujidades.

EMBALAGEM

Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 gr a 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada.

ROTULAGEM

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.

VALIDADE

No mínimo 3 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessário removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: ao redor de 4 °C, com tolerância até 7 °C para os produtos de origem animal.

Congelamento: a -18 °C com tolerância até -15 °C para os produtos congelados.

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

CARACTERIZAÇÃO E EMBALAGEM DOS PRODUTOS EMBALADOS A VÁCUO

ESPECIFICAÇÃO
Abóbora seca , cortada em cubos de aproximadamente 3,0 cm x 3,0 cm x 3,0 cm, sem casca e sem sementes embalada à vácuo, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.
Abobrinha verde cortada em cubos ou fatiada (embalada a vácuo), em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.
Acelga/couve chinesa (embalada a vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.
Aipim/mandioca descascada (embalada à vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.
Alho debulhado, descascado, picado (embalado à vácuo). Em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. Temperatura para o transporte: -1°C e 0°C.
Batata doce descascada. Em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. (embalada à vácuo)
Batata inglesa descascada. Em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. (embalada à vácuo)
Beterraba descascada. Cortada em cubos ou rodela, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. (embalada à vácuo)
Brócolis sem folhas. Em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. (embalado à vácuo)
Cebola branca (embalada à vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.
Cenoura descascada e sem folhas em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Cheiro verde em embalagens plásticas pesando no mínimo 50 gr e máximo de 100 gr (embalada à vácuo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

Chuchu descascado, cortado em cubos de aproximadamente 3,0 cm x 3,0 cm x 3,0 cm, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Couve manteiga picada, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Couve flor sem folhas, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Ervilha em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Escarola/chicória em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalada à vácuo)
Espinafre em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalado à vácuo)
Inhame descascado em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalado à vácuo)
Melão caipira , sem sementes, descascado, picado em cubos de aproximadamente 3,0 cm x 3,0 cm x 3,0 cm, embalado em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg (embalado à vácuo)
Morango sem folhas em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg embalado à vácuo
Tomate embalado a vácuo. Em embalagens plásticas transparentes, pesando no mínimo 300 gr e no máximo 1kg.
Vagem (embalado à vácuo) em embalagens plásticas transparentes, pesando no mínimo 300 gr e no máximo 1kg.

As embalagens dos produtos embalados a vácuo deverão ser transparentes, podendo ser em bandejas plásticas e/ou isopor.

Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; e outras legislações pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012

A (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº....., Bairro, CEP....., na Cidade de, Estado do, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº inscrito no CPF sob nº, residente na Rua, nº, Bairro, CEP....., na Cidade de, Estado do,
DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 24.506/2011

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital Chamamento Público nº 002/2012.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Fornecedores (associados ou cooperados) participantes					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA			2. CNPJ 76.105.543/0001-35	3. Município ARAUCARIA-PR	
4. Endereço Rua Pedro Druszczyk n.º 111 – CENTRO				5. DDD/Fone (41) 3614-7530	
6. Nome do representante e e-mail Albanor José Ferreira Gomes				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº 24.506/2011

					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
			Total do projeto:		
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	